



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 141/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias SAS/MS Nº. 1.445 de 18 de dezembro de 2014, a de Nº. 158, de 23 de fevereiro de 2015, e de Nº. 502, de 12 de junho de 2015, que transferem recursos do limite financeiro anual da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, ao Fundo Estadual de Saúde, para cobertura das ações sob gestão Estadual;
2. A Resolução Nº. 39/2015-CIR 10ª. Região de Saúde – Limoeiro do Norte, que destina 30% dos recursos federais sob gestão do Estado para o custeio das Cirurgias Eletivas da 11ª. Etapa no montante de R\$ 106.413,19 (cento e seis mil, quatrocentos e treze reais e dezenove centavos).
3. A Resolução Nº. 40/2015-CIR 10ª. Região de Saúde – Limoeiro do Norte, que aprova o repasse dos recursos da 11ª. Etapa das Cirurgias Eletivas dos municípios de Alto Santo, Potiretama, Quixeré e São João do Jaguaribe no valor de R\$ 52.099,09 (cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e nove centavos) para o município de Jaguaribe, que assumiu a responsabilidade de executar as Cirurgias programadas.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 40/2015-CIR 10ª. Região de Saúde – Limoeiro do Norte, acima referida, deduzindo do limite financeiro de Cirurgias Eletivas do município de Limoeiro do Norte as referências dos municípios de Alto Santo, Potiretama, Quixeré e São João do Jaguaribe e a inclusão destes recursos na programação de Jaguaribe, conforme quadro abaixo:

Município Executor	Municípios Beneficiados	Limite Financeiro
Jaguaribe	Alto Santo	16.718,06
	Potiretama	10.022,47
	Quixeré	12.860,00
	São João do Jaguaribe	12.498,56
	Sub Total	52.099,09
Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte	91.591,16
	Sub Total	91.591,16
Total Geral		143.690,25

Art. 2º. Os recursos repassados para o município de Limoeiro do Norte correspondente à primeira parcela de 30% (trinta por cento) no valor total de R\$ 15.629,73 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), sendo: Alto Santo R\$ 5.015,42 (cinco mil, quinze reais e quarenta e dois centavos), Potiretama R\$ 3.006,74 (três mil, seis reais e setenta e quatro centavos), Quixeré R\$ 3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) e São João do Jaguaribe R\$ 3.749,57 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que serão deduzidos do valor da segunda parcela de 30% (trinta por cento) referente ao valor programado para a população residente no município de Limoeiro do Norte, ficando um saldo a receber de R\$ 11.847,62 (onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS